

Eleição do CMAS Biênio 2018/2020



Período de inscrição:

25/04 a 04/05/2018

Local:

Rua das Palmeiras, nº 408,
Centro, São Desidério/BA,
Horário: 8h às 12h e das 14h
às 17h

Editais: 001/2018

VAGAS

02 Vagas: Entidades e organizações de assistência social:

02 vagas: Representantes e organizações de usuários ;

01 vaga: Entidades e organizações de Trabalhadores do SUAS.



Controle Social é um instrumento democrático no qual há a participação dos cidadãos no exercício do poder.

Participe!



EDITAL Nº 001/2018

**PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA -
GESTÃO 2018/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério/BA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, CONVOCA as Entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, para participarem da eleição dos (as) novos (as) conselheiros (as) municipais da sociedade civil para o biênio 2018-2020, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição das entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da Política de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério/BA para o biênio **2018/2020**, ocorrerá no dia 24 de maio de 2018, às 09h às 12h, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado na Rua das Palmeiras, nº 408 – Centro – São Desidério/BA.
- 1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para entidades e/ou organizações da sociedade civil.
- 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos das entidades e organizações inscritas.
- 1.4 A publicação do presente edital será no Diário Oficial do Município, com caráter de Convocação Eleitoral.
- 1.5 As Entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS exercerão mandatos de

02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período desde que passem por novo processo eleitoral.

2 - DAS VAGAS NO CMAS

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como representantes da sociedade civil, os segmentos abaixo relacionados, considerando as respectivas quantidades de vagas:

2.1.1 – Entidades e organizações de assistência social – 02 VAGAS;

2.1.2 – Representantes e organizações de usuários – 02 VAGAS;

2.1.3 – Entidades e organizações de Trabalhadores do SUAS – 01 VAGA.

2.2 - Serão considerados (as) eleitos (as) as organizações e entidades de assistência social e de trabalhadores (as) e representantes de usuários (as) os (as) que forem mais votados (as), respeitando cada segmento. Caso o número de candidatos (as) seja superior ao número vagas, os demais serão considerados suplentes de acordo ao número de votos.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e representadas no dia da eleição.

2.4 - Para entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de assistência social “são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

2.5 - Para as entidades representantes e organizações de usuários a Resolução CNAS nº 24/2006 define como sendo Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas e em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos. Para melhor organização solicitamos que os usuários se inscreva, em seus pares (titular e suplente).

3 - DOS DOCUMENTOS

3.1 - DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:

- 3.1.1- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- 3.1.2 - Cópia da ata de eleição e posse da ultima diretoria;
- 3.1.3 - Apresentação de carta de indicação para ser representante da entidade.
- 3.1.4 - Relatório de atividades do ano de 2017;
- 3.1.5 - Planejamento ou plano de ação de 2018;
- 3.1.6 - Atestado de funcionamento expedido por órgão publico ou conselho setorial de no máximo 60 dias; antecedendo a data de publicação desse edital;
- 3.1.7 - Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 3.1.8 – Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil conforme modelo em anexo.

3.2 - DOS (AS) USUÁRIOS (AS):

- 3.2.1 - Cópia da ficha do Cadastro Único – CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- 3.2.2 - Ata de reunião dos participantes do serviço programa ou projeto indicando a representação para o processo eleitoral;
- 3.2.3 - Cópia do RG e CPF do representante indicado;
- 3.2.4 - Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil conforme modelo em anexo a este edital;
- 3.2.5 - Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo equipamento/serviço vinculado ou por órgão público, conselhos setoriais ou entidade da sociedade civil.

3.3 - DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES TRABALHADORES E USUÁRIOS:

- 3.3.1 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- 3.3.2 - Cópia da ata de eleição e posse da ultima diretoria;
- 3.3.3 - Apresentação de carta de indicação para ser representante da entidade.
- 3.3.4 - Relatório de atividades do ano de 2017 conforme modelo em anexo;
- 3.3.5 - Planejamento ou plano de ação de 2018;

3.3.6 - Atestado de funcionamento expedido por órgão público ou conselho setorial de no máximo 60 dias, antecedendo a data de publicação desse edital;

3.3.7 - Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

3.3.8 - Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil conforme modelo em anexo.

3.4 - As inscrições para o processo eleitoral serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, situado na Rua das Palmeiras, nº 408 – Centro – São Desidério/BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.5 – No dia 09 de maio de 2018 será publicada, no diário oficial do município, a lista de entidades, organizações e usuários (as) inscritos para o processo eleitoral.

3.6 – De 09 a 14 de maio de 2018 é o período para qualquer cidadão apresentar recurso referente às entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as) para o processo eleitoral.

3.7 – O cidadão que souber de algum fato que impeça qualquer uma das entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as) poderá apresentar recursos justificando o impedimento destas.

3.8 – Os recursos deverão conter:

3.8.1 - Nome da entidade, organização e/ou usuário (a) objeto do recurso;

3.8.2 – Identificação do (a) autor (a) do recurso;

3.8.3 – Embasamento (justificativa) do impedimento à participação no processo eleitoral;

3.8.4 – Caso haja, incluir em anexo, documentos que subsidie o embasamento do recurso;

3.8.5 – Os recursos serão entregues no Conselho Municipal de Assistência Social, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, que após encerramento do prazo da inscrição publicará a lista de organizações, entidades e usuários habilitados (as).

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes das organizações, entidades e usuários (as) inscritos (as) e habilitados (as) para o processo eleitoral.

4.3 - O processo de escolha das 05 representações da sociedade civil se dará por meio de votação entre seus pares no dia 24 de maio de 2018, das 09h às 12h, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério.

4.4 - Somente poderão votar, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação.

4.5 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2018/2020.

§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento.

§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organizações de trabalhadores, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais velho.

§ 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

5 – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Data	Ação
23/04/2018	Publicação do Edital
25 /04 a 04/05/2018	Período de inscrição
09/05/2018	Publicação das entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as)
09 a 14/05/2018	Período para apresentação de recursos
18/05/2018	Publicação do resultado dos recursos
18/05/2018	Publicação das entidades, organizações e usuários (as) habilitados (as) a assembleia eleitoral
24/05/2018	Assembleia eleitoral das entidades, organizações e usuários (as)
25/05/2018	Publicação do resultado da assembleia eleitoral
25 a 30/05/2018	Período para apresentação de recurso do resultado da assembleia eleitoral
06/06/2018	Publicação do resultado final do processo eleitoral
08/06/2018	Publicação do decreto da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério

12/06/2018

Posse dos (as) conselheiros (as) para o mandato de 2018/2020

São Desidério, 23 de abril de 2018.

Comissão do Processo Eleitoral:

- I Alaene da Silva Souza – representante da sociedade civil(Usuária do Grupo de Mulheres do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF));
- II Elenilda Oliveira de Santana – representante governamental (segmento secretaria de saúde);
- III Meria Dias da Costa. – representante governamental (segmento secretaria de assistência social);

Alaene da Silva Souza

Representante da Sociedade Civil

Elenilda Oliveira de Santana

Presidente da Comissão

Meria Dias da Costa

Representante Governamental